



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Tomada de Preços nº: 25/2020

Processo Licitatório nº: 158/2020

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, para realizar pavimentação em pedra irregular na Linha 21 de Abril, acesso a Linha São Bráz, neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos.

Impugnante: Sidinei Moreira Pinturas Eireli Me – CNPJ: 17.451.588/0001-00.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

A licitante Sidinei Moreira Pinturas Eireli Me, protocolou impugnação aos termos do edital solicitando alterações na planilha orçamentária que compõe o processo devido a defasagem dos preços propostos e pela insuficiência de serviços, impossibilitando a execução do objeto, conforme razões expostas no pedido em anexo ao processo licitatório.

DA ANALISE:

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Verifica-se a tempestividade e a regularidade da impugnação apresentada, uma vez que foi protocolada nos moldes art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

Considerando que as possíveis inconsistências apontadas pela impugnante se referem a composição do orçamento da obra, foi encaminhado memorando para o profissional responsável pela elaboração do orçamento, sendo solicitado a emissão de parecer técnico sobre os apontamentos.

Em resposta protocolada no dia 31 de agosto de 2020, o profissional emitiu parecer informando que a licitante não realizou visita técnica ao local da obra e que os preços e serviços a serem executados são similares aos propostos na Tomada de Preços nº 13/2020, realizada em 15/06/2020, na qual a empresa vencedora executou os serviços sem constatação.

A impugnante em seu pedido não apresentou fundamentação legal e técnica para comprovar a defasagem dos preços ou insuficiência dos serviços orçados.

Inferre ainda que a tabela SINAPI, utilizada pela Município para composição da planilha orçamentária, constitui-se de uma maneira efetiva de estimar os custos da obra com base em pesquisa de preços realizada em Porto Alegre, bem como busca coibir a prática de superfaturamento de obras através de fixação de um preço máximo por itens licitados e por preço global.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A integra do parecer técnico segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste documento de análise e julgamento da impugnação.

Portanto, baseado nas informações obtidas através do parecer técnico e na legislação vigente, *decido*, no sentido de que, a impugnação apresentada pela empresa não merece prosperar.

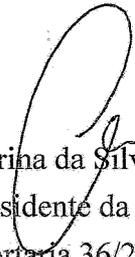
DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, em observância aos princípios constitucionais e das Licitações, **CONHEÇO** da impugnação apresentada, tendo em vista a sua tempestividade, e salvo melhor juízo, **decido**, por **NEGAR PROVIMENTO**, sendo mantidos os termos do edital inalterados.

Para julgamento e decisão tomou-se por base as razões expostas no parecer técnico emitido pelo profissional responsável pela elaboração dos orçamentos, memorial descritivo e demais documentos que compõe o projeto da obra.

Atenciosamente,

Frederico Westphalen, 02 de setembro de 2020.


Carina da Silveira
Presidente da CPL
Portaria 36/2020

Recebido em 02/09/2020

Assin

Nome

PEDIDO IMPUGNAÇÃO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 25/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR NA LINHA 21 DE ABRIL, ACESSO A LINHA SÃO BRÁZ

A Empresa SIDINEI MOREIRA PINTURAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 17.451.588/0001-00 e no CREA/RS nº 221973, estabelecida as margens na Rua MONTE BELO, nº 35, Frederico Westphalen/RS, vem por meio de seu Sócio Proprietário Sidinei Moreira, IMPUGNAR, a TOMADA DE PREÇOS 25/2020, tal pedido justifica-se pela defasagem dos preços propostos, e pela insuficiência de serviços que venham possibilitar tal execução do objeto.

Em anexo planilha de cálculo, que justifica o pedido

CAIXA					PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA Orçamento Base para Licitação					Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO					
PROponente / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
DATA BASE Jun-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE		BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5	
			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS BASÁLTICAS IRREGULARES		26,10%					

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE										
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS BASÁLTICAS IRREGULARES										
SERVIÇOS GERAIS										
Meta	1									7.617,00
Serviço	1.1.	SINAPI	91051	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA NA ESTRUTURA. AF. 11/2017.	M	50,00	0,46	BDI1	0,58	29,00
Serviço	1.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2018.	M2	1.400,00	1,35	BDI1	1,70	2.380,00
Serviço	1.3.	SINAPI	90064	LOGAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018.	M	400,00	0,41	BDI1	0,52	208,00
ESGOTAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS										
Meta	2									13.214,95
Serviço	2.1.	SINAPI	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015.	M	79,00	74,03	BDI1	93,35	7.374,65
Serviço	2.2.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) (UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADERA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2015.	M3	96,17	4,26	BDI1	5,37	516,43
Serviço	2.3.	SINAPI	94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADERA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 05/2016.	M3	96,17	21,83	BDI1	27,53	2.647,56
Serviço	2.4.	SINAPI	83668	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	UN	3,00	707,29	BDI1	891,89	2.675,67
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS BASÁLTICAS IRREGULARES										
Meta	3									71.326,00
Serviço	3.1.	SINAPI	94265	GLIJA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 06/2016.	M	400,00	29,44	BDI1	37,12	14.848,00
Serviço	3.2.	COMPOSIÇÃO	03	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES BASÁLTICAS COM COLCHÃO DE ARGILA, INCLUSIVE TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO.	M2	1.400,00	35,90	BDI1	45,27	63.378,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL										
Meta	4									1.448,00
Serviço	4.1.	COMPOSIÇÃO	01	PLACA DE TRANSITO CONFORME OS PADRÕES DO CBT, INCLUSIVE POSTE GALVANIZADO 2" DE 3M, INSTALADA (LADO ZSCM). RT.	UND	2,00	285,36	BDI1	359,84	719,68
Serviço	4.2.	COMPOSIÇÃO	02	PLACA DE TRANSITO CONFORME OS PADRÕES DO CBT, INCLUSIVE POSTE GALVANIZADO 2" DE 3M, INSTALADA (LADO X 50CM). RT.	UND	2,00	288,79	BDI1	364,16	728,32

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Sendo expressa a verdade, atenciosamente.

Frederico Westphalen/RS 24 de Agosto de 2020


SIDINEI MOREIRA PINTURAS EIRELI – ME
CNPJ: 17.451.588/0001-00

Recebido em 25/08/2020
Assin. [Assinatura]
Nome _____



MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Memorando nº 54/2020

Frederico Westphalen, 26 de agosto de 2020.

Ilmo (a) Sr (a).

Renato Pizzinatto Ferrari

Engenheiro Civil

Secretaria de Coordenação e Planejamento

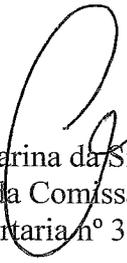
Assunto: Impugnação edital Tomada de Preços 25/2020.

Prezado senhor:

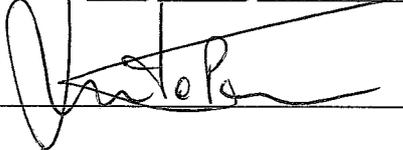
Ao cumprimentá-lo, venho através deste solicitar parecer técnico sobre a possível defasagem nos preços que compõem a planilha orçamentária do processo licitatório nº 158/2020, Tomada de Preços nº 25/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa em regime de empreitada global, para realizar pavimentação em pedra irregular na Linha 21 de Abril, acesso a Linha São Braz, neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos, conforme exposto no pedido de impugnação protocolado no dia 25/08/2020, pela licitante SIDINEI MOREIRA PINTURAS EURELI – CNPJ: 17.451.588/0001-00, em anexo.

Sem mais para o momento, e na certeza de vossa compreensão e concordância, despedimo-nos.

Atenciosamente.


Carina da Silveira
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 35/2020

RECEBI EM 25/08/2020



Ilma Sra.
Carina da Silveira
Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Impugnação edital Tomada de Preços 25/2020

Em resposta ao pedido de impugnação quanto a **defasagem dos preços propostos**, venho por meio deste informar que os preços foram estimados conforme a planilha SINAPI, e um acréscimo de 26,10% a título de BDI.

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - **SINAPI** tem por objetivo a produção de séries mensais de custos e índices para o setor habitacional, e de séries mensais de salários medianos de mão de obra e preços medianos de materiais, máquinas e equipamentos e serviços da construção para os setores de saneamento básico, infraestrutura e habitação. O Sistema é uma produção conjunta do IBGE e da Caixa Econômica Federal - Caixa, realizada por meio de acordo de cooperação técnica, cabendo ao Instituto a responsabilidade da coleta, apuração e cálculo, enquanto à CAIXA, a definição e manutenção dos aspectos de engenharia, tais como projetos, composições de serviços etc. As estatísticas do SINAPI são fundamentais na programação de investimentos, sobretudo para o setor público. Os preços e custos auxiliam na elaboração, análise e avaliação de orçamentos, enquanto os índices possibilitam a atualização dos valores das despesas nos contratos e orçamentos.

Fonte :

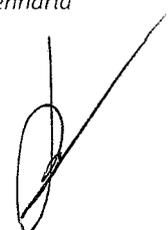
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9270-sistema-nacional-de-pesquisa-de-custos-e-indices-da-construcao-civil.html?=&t=o-que-e>

Benefícios e Despesas Indiretas (BDI_[a]) é o elemento orçamentário destinado a cobrir todas as despesas que, num empreendimento (obra ou serviço), segundo critérios claramente definidos, classificam-se como indiretas (por simplicidade, as que não expressam *diretamente* nem o custeio do material nem o dos elementos operativos sobre o material — *mão-de-obra, equipamento-obra, instrumento-obra* etc.) e, também, necessariamente, atender o lucro.

Função BDI

BDI, a despeito de alguma confusão conceitual e eventualmente também operativa, pode entender-se como função que associa ao binômio "custo direto (às vezes chamado simplesmente custo) *versus* custo total" um número (expresso em percentagem (%) ou em por unidade (pu)) — que exprime quanto do custo total calculado sobre o custo direto a este se agregou para compor o custo total do empreendimento.[1]

fonte: Dias, Paulo Roberto Vilela, *Conceito de BDI (PDF)*, Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos, consultado em 5 de março de 2011.



A tomada de preço 25/2020 é realizada de acordo com lei 8666/93 pelo menor preço, esta lei em seu artigo 40 : apresenta o seguinte:

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços **máximos e vedados a fixação de preços mínimos**, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Em relação as obras inexecutáveis :

lei 8666/93 Art.48. Serão desclassificadas:

1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente **inexecutáveis**, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Em relação ao pedido de impugnação pela insuficiência de serviços: a empresa não realizou a visita técnica no qual seriam expostos os serviços a serem executados e conforme edital será realizada em data posterior ao pedido de impugnação. **Os preços e serviços executados são similares a tomada de preço 13/2020 realizada em 15/06/2020 em que a empresa vencedora executou os serviços sem contestação, conforme relatório em anexo.**

Conclusão:

A empresa em seu pedido de impugnação não apresentou fundamentação legal e técnica para defasagem de preço e insuficiência de serviços. A lei 8666/93 somente apresenta critérios para as obras inexecutáveis apenas para as propostas dos licitantes e proíbe a fixação de um preço mínimo para as propostas apresentadas. A tomada de preços em questão até a presente data não se encontra na fase de recebimento das propostas.

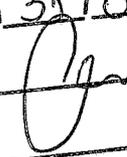
A lei 8666/93 exige do órgão público orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. O município apresentou o orçamento com base na estimativa apresentada pela tabela SINAPI com base nos preços Porto Alegre – RS e um acréscimo de 26,10% nos preços a título de BDI. Esta prática é exigida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nas obras fiscalizadas por esta entidade. O município incorporou esta prática (SINAPI + BDI) ,apesar de não ser uma exigência legal, por acreditar que se trata de uma maneira efetiva de estimar os custos de obra com base em uma pesquisa de preços realizada em Porto Alegre, bem como coibir a prática super faturamento de obras através da fixação de um preço máximo por itens licitados e por preço global.

A planilha orçamentaria base apresentada pelo município com base no (SINAPI + BDI) tem sido aceita sem contestação pelas empresas, nas obras realizadas pelo município na presente administração. A impugnação proposta pela Empresa SIDINEI MOREIRA PITURAS EIRELI-ME, não representa a opinião dos empresários da construção civil de Frederico Westphalen e região.

Frederico Westphalen, 31 de Agosto de 2020.


Renato Pizzinato Ferrari
Engenheiro Civil
CREA/RS - 087041

Recebido em 31/08/2020

Assin. 

Nome _____

Serviço de Informações Municipais®
Simplificando ao cidadão o acesso ao município.

Acesso Rápido



Pesquise no site...

Pesquisar



Você está em: [Serviços](#) » [Transparência Pública](#) » [Licitações](#)

Última atualização realizada em 30/08/2020 às 17:01.

Publicações de Informações ao Cidadão:

[Perguntas Frequentes](#)

[Acesse as Leis](#)

[Secretarias/Horário Atendimento](#)

Dados Genéricos da Licitação

Licitação: 13/2020
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento
Modalidade: Tomada de Preço
Data de abertura: 15/06/2020
Hora de abertura: 09:00:00
Data de homologação: 03/07/2020
Editais: Edital PDF | Data da Publicação: 27/05/2020
Julgamento e Classificação da Proposta: Visualizar
Situação: Julgada

Exportar os Dados

Documentos da Licitação

Documentos da Licitação

Sequência	Descrição	Observação	Documentos
15517	Edital e anexos	EDITAL	Baixar Visualizar
15518	Edital e anexos	ANEXO I	Baixar Visualizar
15519	Edital e anexos	ARQUIVO XML	Baixar Visualizar
15520	Edital e anexos	ANEXO II	Baixar Visualizar
15521	Orçamento-base		Baixar Visualizar
15522	Planilha de detalhamento do objeto		Baixar Visualizar
15523	Projeto básico/Termo de referência		Baixar Visualizar
15524	Projeto básico/Termo de referência		Baixar Visualizar
15525	Cronograma		Baixar Visualizar
15526	Detalhamento BDI		Baixar Visualizar
15527	Detalhamento encargos sociais		Baixar Visualizar
15528	Convocação-Aviso de edital		Baixar Visualizar
15529	Convocação-Aviso de edital		Baixar Visualizar
15530	Convocação-Aviso de edital		Baixar Visualizar
15531	Convocação-Aviso de edital		Baixar Visualizar
15669	Atas (habilitação/propostas)		Baixar Visualizar
15827	INTIMAÇÃO	Sessão de abertura do envelope nº 2 "PROPOSTA FINANCEIRA" - dia 02 de julho de 2020, às 09:00 horas para as empresas habilitadas.	Baixar Visualizar
15838	Atas (habilitação/propostas)	Ata de Julgamento e Classificação das Propostas	Baixar Visualizar
15845	Atas (habilitação/propostas)	Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Proposta Financeira da Tomada de Preço	Baixar Visualizar
15860	Propostas (orçamento e preço)		Baixar Visualizar
15861	Planilha de proposta		Baixar Visualizar
15862	Cronograma da proposta vencedora		Baixar Visualizar
15863	Detalhamento do BDI da proposta vencedora		Baixar Visualizar
15864	Detalhamento dos encargos sociais da proposta vencedora		Baixar Visualizar
15960	Homologada e/ou Adjudicada		Baixar Visualizar

Itens da Licitação

Itens da Licitação

Material	Unid.	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
----------	-------	-------	-------------	-------------

Material	Unid.	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
Fornecedor: SERGIO RIBAS SEMELER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ME, CPF/CNPJ 16.518.884/0001-00				
contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para executar pavimentação com pedras irregulares no trecho I da Rua Sem Denominação na Linha 21 de Abril, neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos	UN	1,00	61.879,71000	61.879,71
REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1.325,00	0,54000	715,50
ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	441,67	10,09000	4.456,45
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	528,00	25,22000	13.316,16
PAVIMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA 10 CM.	M2	1.325,00	31,53000	41.777,25
PITNURA DE MEIO FIO- TINTA BASE ACRILICA EMULSÃO AGUA 1-ANO	M2	79,20	16,96000	1.343,23
PLACA DE TRÂNSITO CONFORME OS PADRÕES DO CBT, INCLUSO POSTE GALVANIZADO DE 2" DE 3 M, INSTALADA. (LADO 25CM), R1.	UN	1,00	271,12000	271,12
Total do Fornecedor:				61.879,71
Total:				61.879,71

Contratos/Atas

Contratos/Atas

Documento	Nº/Ano	Fornecedor	CPF/CNPJ	Vigência
Contrato	208/2020	SERGIO RIBAS SEMELER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ME	16.518.884/0001-00	10/07/2020 a 10/10/2020

Empenhos Relacionados

Empenhos Relacionados

Empenho	Data	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago
14107	14/07/2020	SERGIO RIBAS SEMELER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ME	61.879,71	60.265,36	60.265,36
16053	11/08/2020	SERGIO RIBAS SEMELER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ME	1.320,00	0,00	0,00
Sub-total			63.199,71	60.265,36	60.265,36

[Voltar](#)

